

## OPINIÃO

# Os Impactos da Monofasia do PIS/COFINS do Etanol com a Reforma Tributária

*Autores: Dietmar Schupp e Marcio Lago Couto – Pesquisadores da FGV Energia*

Este artigo expressa as opiniões dos autores, não apresentando necessariamente a opinião institucional da FGV

A **Lei Complementar nº 214** que regulamenta a Reforma Tributária, foi sancionada em 16 de janeiro de 2025. A Reforma institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), além de criar o Comitê Gestor do IBS e alterar a legislação tributária.

O **Artigo 537** da Lei Complementar estabeleceu a incidência única (*monofasia*) para o PIS/COFINS do etanol, alterando o art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e que passa a surtir efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação.

Em resumo, na tabela abaixo, as alterações na tributação do etanol se caracterizam por:

- Desoneração do PIS/COFINS do etanol hidratado no distribuidor; e,
- Aumento do PIS/COFINS no produtor do etanol anidro, hidratado e álcool outros fins para manter a arrecadação neutra com a tributação atual.

*Tabela 1: Impactos na Tributação do Etanol (R\$/litro)*

### **PIS/ COFINS do Etanol (R\$/ Lt)**

<b>Tributação atual</b>			
<b>Etanol</b>	<b>Produtor</b>	<b>Distrib.</b>	<b>Total</b>
<b>Anidro</b>	0,1309		0,1309
<b>Hidratado</b>	0,1309	0,1109	0,2418
<b>Monofasia</b>			
<b>Etanol</b>	<b>Produtor</b>	<b>Distrib.</b>	<b>Total</b>
<b>Anidro</b>	0,1922		0,1922
<b>Hidratado</b>	0,1922	0,0000	0,1922

*Fonte: Elaboração própria com base na Lei nº 9.718/1998.*

## **1. Impactos da Monofasia no Mercado de Etanol**

A partir das alterações na legislação, vários serão os efeitos esperados com a *monofasia* no etanol, com destaque para o fim da incidência do PIS/COFINS do EHC no distribuidor, a melhoria na competitividade do EHC em relação à Gasolina C, o aumento do PIS/COFINS do EAC, EHC e álcool outros fins no produtor, a igualdade na

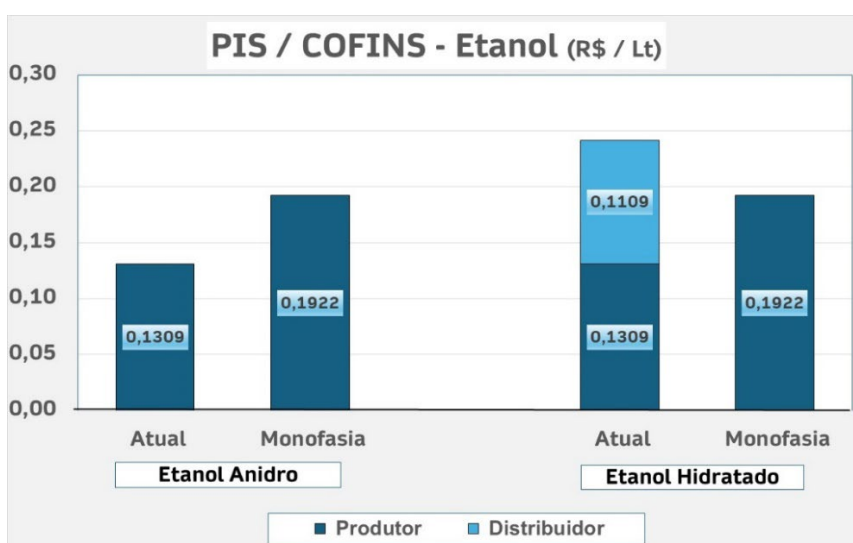
tributação da venda direta e da venda ao distribuidor e o aumento da tributação da gasolina C em função do aumento do PIS/COFINS do EAC.

Os efeitos da *monofasia* no mercado de etanol são detalhados nas subseções seguintes.

### 1.1. Efeitos na Tributação do Etanol Anidro e Hidratado

A *monofasia* do PIS/COFINS resultou no aumento da tributação no etanol anidro, que passou de R\$ 0,1309/litro para R\$ 0,1922/litro (**ver Gráfico 1**). Em compensação, houve uma redução substancial na tributação do etanol hidratado, motivada pela desoneração do PIS/COFINS incidente no distribuidor e aumento no produtor, redundando em uma redução de 21% na carga tributária (**ver Tabela 2**). O álcool outros fins, acompanhou no produtor a tributação do etanol anidro e hidratado.

Gráfico 1: Tributação do Etanol Anidro e Hidratado



Fonte: elaboração própria com dados da Lei nº 9.718/1998

Tabela 2: Tributação do Etanol Hidratado (R\$/litro)

#### PI S/ COFINS - Etanol Hidratado Δ

R\$ / Lt	Atual	Monofasia		%
Produtor	0,1309	0,1922	0,0613	47%
Distribuidor	0,1109	0,0000	-0,1109	-100%
<b>TOTAL</b>	<b>0,2418</b>	<b>0,1922</b>	<b>-0,0496</b>	<b>-21%</b>

Fonte: elaboração própria com dados da Lei nº 9.718/1998

### 1.2. Efeitos na Tributação no Distribuidor

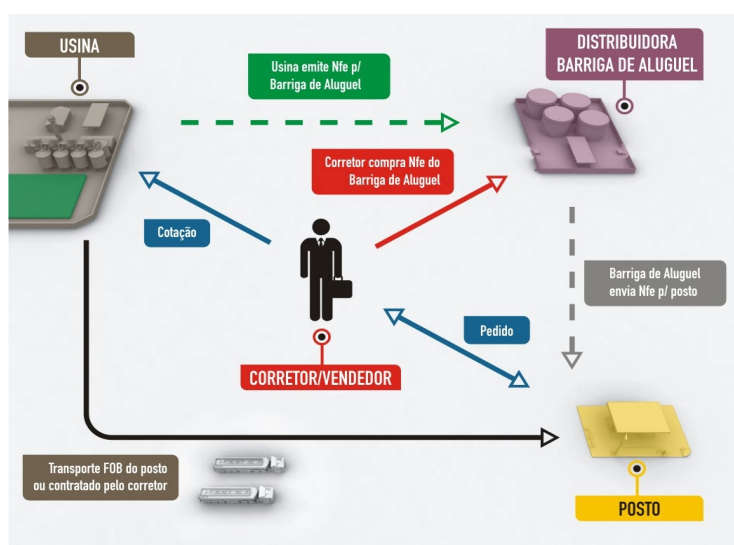
A tributação no distribuidor terá uma significativa alteração, em função da desoneração no distribuidor da incidência de PIS/COFINS no EHC e a consequente redução da incidência do ICMS. A tributação total teve uma redução de 63% (**ver Tabela 3**), desestimulando as fraudes da *Barriga de Aluguel* (**ver Figura 1**).

Tabela 3: Tributação no Distribuidor (R\$/litro)

Tributação Distribuidor $\Delta$				
R\$ / Lt	Atual	Monofasia		%
PI S/ COFI NS	0,1109	0,0000	-0,1109	-100%
ICMS	0,0883	0,0740	-0,0143	-16%
TOTAL	0,1992	0,0740	-0,1252	-63%

Fonte: elaboração própria

Figura 1: Barriga de Aluguel



### 1.3. Efeitos na Tributação no Produtor

A tributação do etanol no produtor será diferenciada entre o etanol anidro e hidratado, em função do ICMS incidente, conforme as **Tabelas 4 e 5**. O etanol hidratado terá um aumento do PIS/COFINS de R\$ 0,0613/lt, associado a incidência do ICMS (ICMS SP), redundando em um aumento de 14% na tributação total.

Tabela 4: Tributação de Etanol Hidratado no Produtor (R\$/litro)

Tributação Produtor: Etanol Hidratado				
R\$ / Lt	Atual	Monofasia		%
PI S/ COFI NS	0,1309	0,1922	0,0613	47%
ICMS	0,3785	0,3869	0,0084	2%
TOTAL	0,5094	0,5791	0,0697	14%

Fonte: Elaboração própria

Por sua vez, o etanol anidro, que tem o ICMS diferido para a Gasolina A, terá um aumento do PIS/COFINS de R\$ 0,0613/lt.

Tabela 5: Tributação de Etanol Anidro no Produtor (R\$/litro)

### Tributação Produtor: Etanol Anidro $\Delta$

R\$ / Lt	Atual	Monofasia		%
PIS/COFINS	0,1309	0,1922	0,0613	47%

Fonte: Elaboração própria

#### 1.4. Efeitos na Tributação na Venda Direta para Posto Revendedor

A venda do etanol hidratado pelo produtor é, atualmente, diferenciada quando da venda para o distribuidor em comparação com a venda direta ao posto revendedor. A venda direta correspondeu, em 2024, a 1,5% da venda total no Brasil, mas teve uma participação relevante nas regiões Nordeste (9%), Norte (4%) e Centro-Oeste (3%).

Com a *monofasia*, a tributação passará a ter incidência idêntica na venda ao distribuidor ou na venda direta ao posto revendedor (**ver Tabela 6**).

Tabela 6: Tributação na Venda Direta (R\$/litro)

### Venda Direta de Etanol Hidratado

R\$ / Lt	ATUAL		Monofasia
	Distribuidor	V. Direta	
Produtor	0,1309	0,1309	0,1922
Distribuidor		0,1109	
<b>Total</b>	<b>0,1309</b>	<b>0,2418</b>	<b>0,1922</b>

Fonte: Elaboração própria

## 2. Impactos no Preço ao Consumidor e na Paridade

Com a *monofasia*, é esperado um ligeiro aumento no preço da gasolina decorrente do aumento do PIS/COFINS do etanol anidro. Em contrapartida, uma redução no preço bomba do etanol hidratado será motivada pela desoneração do PIS/COFINS da distribuidora, parcialmente compensado com o aumento do PIS/COFINS do produtor.

Como resultado haverá uma melhora na competitividade de 1% na paridade do etanol hidratado com a gasolina C, conforme a tabela abaixo, que utiliza o caso do estado de São Paulo em virtude de sua posição de maior produtor e consumidor de etanol no Brasil, com uma participação de 50% do consumo de etanol hidratado em 2024.

Tabela 7: Tributação no Produtor (R\$/litro)

### Preço Bomba São Paulo (dez/ 24) $\Delta$

R\$ / Lt	Atual	Monofasia		%
Gasolina	5,96	5,98	0,02	0,3%
Hidratado	3,94	3,89	-0,05	-1,3%
<b>Paridade</b>	<b>66%</b>	<b>65%</b>	<b>-1%</b>	

Fonte: Elaboração própria

## AUTORES



**Dietmar Schupp** Formou-se em Economia pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, da UFRJ, e fez o curso de pós-graduação BTC – Business Training Course. Trabalhou na GE e depois na ESSO durante 35 anos, e por fim no SINDICOM - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes. Como funcionário da ESSO, foi cedido ao SINDICOM para exercer durante 15 anos os cargos de Coordenador de Preços e após a liberação dos preços dos combustíveis, assumiu o cargo de Diretor de Regulação. Após sua aposentadoria na Esso, assumiu o cargo de Diretor de Tributação do SINDICOM, cargo que ocupou por 8 anos, até dezembro de 2011



**Marcio Lago Couto** é Doutorando em Administração na EAESP, Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização no Programa de Gestão Estratégica da INSEAD da França, Pós-Graduação em Finanças pela FGV e pelo IBMEC e economista. Professor de Estratégia e Precificação nos cursos da FGV, COPPE, PUC e ESPM. Pesquisador da FGV Energia, ex-Superintendente de Estudos Econômicos do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas responsável pelo acordo de cooperação técnica entre o IBRE e a ANS entre 2016-2019, coordenou o acordo de cooperação técnica com a ANS, entre 2016-2019, os trabalhos na área regulatória para a Abramge, e empresas de outros setores como Vale, Ambev, Transpetro, Oi, Abrapp, entre outras. Entre 2004 e 2006 foi Diretor de Estratégia Regulatória da Embratel e entre maio de 2002 a fev 2004 foi Superintendente Executivo da Anatel. Foi consultor do FUNBIO para a implantação de projetos ambientais com retorno. Trabalhou na análise econômico-financeira de Projetos na Camp Consultoria e na Projeta Consultoria Econômica. Foi Diretor Financeiro da DIVERJ.

## MANTENEDORES FGV ENERGIA

